



A CONTAS EM DIA, LDA. é uma sociedade de contabilidade com sede em Évora, sendo o capital social no valor de 150 000 EUR, detido em partes iguais por três irmãos (António Serra, Carlos Serra e João Serra), todos Contabilistas Certificados. Esta sociedade foi constituída em 1986.

A empresa presta serviços de contabilidade aos seus clientes, em regra com base num contrato de prestação de serviços com avença mensal, assim como serviços de consultoria de gestão. A CONTAS EM DIA, LDA. é também Parceiro Autorizado de uma conhecida marca de *software* de gestão, pelo que procede à implementação de sistemas informáticos (gestão comercial, *stocks* e gestão de tesouraria).

A CONTAS EM DIA, LDA. tem uma boa carteira de clientes e a faturação anual rondou os 800 000 EUR/ano ao longo dos últimos 3 anos (2018, 2019 e 2020).

A sociedade emprega cerca de 40 colaboradores. A política dos sócios tem sido de distribuição de parte dos lucros gerados em cada exercício económico e reinvestimento da parte restante.

Todos os três sócios são gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de apenas dois.

Dado que a CONTAS EM DIA, LDA. procura cumprir de forma rigorosa a legislação e regulamentos a que se encontra sujeita, celebra sempre com os seus clientes o respetivo contrato de prestação de serviços.

**Questão 1.:**

O contrato de prestação de serviços celebrado entre uma sociedade de contabilidade e o seu cliente deve:

- a) Identificar o gerente da sociedade de contabilidade que seja Contabilista Certificado e que represente a sociedade.
- b) Identificar o número de membro da sociedade de contabilidade.
- c) Identificar o Contabilista Certificado que vai assumir a responsabilidade pela contabilidade a seu cargo.
- d) Todas as anteriores.

António Serra constituiu com o primo Luís Serra, economista (mas não Contabilista Certificado), uma sociedade cujo objeto social é exclusivamente a prestação de serviços de consultoria fiscal.



**Questão 2.:**

Uma sociedade cujo objeto social é exclusivamente a prestação de serviços de consultoria fiscal e cujo capital é detido em 75% por um Contabilista Certificado e os restantes 25% por um economista, sendo que ambos prestam serviços na sociedade:

- a) Não está abrangida pelo regime de transparência fiscal, porque os detentores do capital são profissionais de atividades diferentes.
- b) Está, obrigatoriamente, abrangida pelo regime geral do IRC.
- c) Está abrangida pelo regime de transparência fiscal.
- d) Pode aplicar o regime de transparência fiscal, por opção.

Uma das Contabilistas Certificadas que trabalham na CONTAS EM DIA, LDA. é a Joana Figueiredo. Esta entrou em trabalho de parto no dia 12 de fevereiro, tendo sido mãe de um rapaz. Apesar do esforço, a contabilista não conseguiu enviar as declarações do IVA de todos os clientes, cujo prazo terminava a 15 de fevereiro.

**Questão 3.:**

Nesta circunstância, a contabilista deve:

- a) Invocar o justo impedimento, de forma a que as obrigações fiscais dos clientes só sejam cumpridas nos 30 dias seguintes.
- b) Proceder em conjunto com os clientes à nomeação de um Contabilista Certificado suplente.
- c) Logo que possa, enviar as declarações fiscais e pagar as respetivas coimas.
- d) Rescindir os contratos de prestação de serviços que celebrou com os seus clientes.

Joana Figueiredo é a Contabilista Certificada da VFK, Lda., empresa que, no dia 2 de novembro de 2020, adquiriu um conjunto de mercadorias a um fornecedor sediado no Dubai. A fatura foi emitida em USD, pelo montante de 55 200 USD, tendo ficado contratualizado que o pagamento ocorreria no dia 30 de novembro de 2020, o que se veio a verificar. Contudo, todo o contexto da pandemia SARS-CoV-2 tem originado variações cambiais significativas, uma vez que a relação cambial em 2 de novembro de 2020 era EUR/USD = 1,25 e em 30 de novembro de 2020 era EUR/USD = 1,22.



**Questão 4.:**

Na demonstração dos resultados de 2020, e relativamente às referidas variações cambiais, deverá ter sido reconhecido:

- a) Um gasto de 1 085,90 EUR.
- b) Um rendimento de 1 656,00 EUR.
- c) Um gasto de 1 656,00 EUR.
- d) Um rendimento de 1 085,90 EUR.

A VFK, Lda. procedeu à alienação de um ativo fixo tangível em 2018, pelo valor de 2 000 000 EUR. Nesse período de tributação declarou a intenção de reinvestir este valor, pelo que a respetiva mais-valia fiscal (200 000 EUR) foi tributada em 50%. Até final de 2020, reinvestiu 1 500 000 EUR na compra de um ativo intangível.

**Questão 5.:**

Tendo em conta o regime fiscal do reinvestimento constante do artigo 48.º do Código do IRC:

- a) O reinvestimento efetuado em 2020 não é relevante porque a empresa estava obrigada a reinvestir na aquisição de um novo ativo fixo tangível.
- b) Não pode considerar-se concretizado o reinvestimento porque o regime foi alterado em 2014 e não se aplica à transmissão de ativos intangíveis.
- c) O reinvestimento foi concretizado parcialmente, contudo a parte restante ainda pode vir a ser reinvestida até 2021.
- d) O reinvestimento foi concretizado parcialmente, havendo lugar a uma correção fiscal da mais-valia na parte proporcional do valor de realização não reinvestido a considerar no período fiscal de 2020.

A VFK, Lda. acordou em 2020, com um seu empregado, um benefício de cessação de emprego no valor de 3 000 EUR. Por dificuldades de tesouraria, em 2020 a empresa só pagou 1 000 EUR do valor acordado e os restantes 2 000 EUR vão ser pagos em 2021.



**Questão 6.:**

Tendo em conta o exposto, o gasto dedutível para efeitos da determinação do lucro tributável de 2020, relativamente ao valor acima identificado, foi:

- a) 1 000 EUR.
- b) 2 000 EUR.
- c) 3 000 EUR.
- d) Nenhum dos valores acima indicados.

A VFK, Lda. adquiriu um imóvel, em 2010, para sua sede, pelo valor de 160 000 EUR. O VPT deste imóvel à data era 160 000 EUR. As dificuldades de tesouraria que a empresa enfrenta presentemente, obrigam a que proceda agora à venda deste imóvel pelo valor de 220 000 EUR. O valor atual do VPT do imóvel é de 240 000 EUR.

**Questão 7.:**

Face ao disposto no artigo 64.º do Código do IRC, no período de 2021:

- a) Há lugar apenas a um acréscimo de 20 000 EUR.
- b) Não há lugar a qualquer correção fiscal neste período de tributação.
- c) Há lugar a um acréscimo de 20 000 EUR e em simultâneo, a uma dedução de 20 000 EUR, ao lucro tributável do período.
- d) Há lugar a um acréscimo de 20 000 EUR no lucro tributável do período e uma dedução relativa ao período de 2010, a qual opera por declaração de substituição.

A VFK, Lda. apresentou os seguintes movimentos no mês de dezembro do ano 2020, em relação à mercadoria com a referência M.8542:

<b>Dia</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (EUR)</b>
2	Existência Inicial	1 500	6 525,00
5	Compra	800	3 800,00
7	Dispêndios com o transporte das mercadorias adquiridas no dia 5	-	400,00
18	Venda	1 480	-
22	Desconto financeiro relacionado com a venda	-	250,00
29	Quebra de mercadoria	50	-



**Questão 8.:**

Sabendo que a sociedade utiliza o FIFO como fórmula de custeio das saídas de armazém e adota o sistema de inventário permanente na contabilização dos seus inventários, o valor do inventário final da mercadoria com a referência M.8542 foi:

- a) 3 657,50 EUR.
- b) 4 042,50 EUR.
- c) 3 349,50 EUR.
- d) Nenhum dos valores anteriores.

Um outro cliente da CONTAS EM DIA, LDA. é a MoveTudo, Lda., empresa que possui um equipamento para acondicionamento automático dos materiais que transporta. O equipamento foi adquirido no início de fevereiro de 2017, pelo custo de 125 000 EUR, tendo ficado imediatamente disponível para uso. Contudo, a empresa teve, nessa data, de suportar gastos com o transporte e a montagem do equipamento no montante de 2 500 EUR. Após o equipamento ter ficado disponível para uso, foi necessária nova intervenção do técnico de montagem, pois a MoveTudo, Lda. decidiu alterar a localização física do equipamento, tendo incorrido em dispêndios no valor de 1 500 EUR. A empresa MoveTudo, Lda. deprecia esta tipologia de equipamentos através do método das unidades de produção, tendo ainda estimado uma vida útil de 5 anos. A imputação das depreciações é efetuada numa base anual. Assim, foi inicialmente estimado que, no primeiro ano, a utilização seria de 1 200 horas e, nos anos seguintes, de 1 600 horas, estimativas que vieram a confirmar-se.

**Questão 9.:**

A quantia apresentada no balanço do ano de 2019, relativamente a este equipamento, terá sido:

- a) 73 815,79 EUR.
- b) 53 684,21 EUR.
- c) 54 315,79 EUR.
- d) 74 684,21 EUR.

Recentemente, verificou-se que na MoveTudo, Lda. foi emitida uma fatura inexata, em virtude de erro na menção do preço unitário dos produtos, que já tinha dado lugar ao registo a que se refere o art.º 45.º do Código do IVA.



**Questão 10.:**

A retificação, para efeitos de IVA, da referida fatura:

- a) É sempre facultativa, independentemente de haver imposto liquidado a menos ou a mais, desde que efetuada no prazo de 6 meses, mediante um pedido de autorização prévia à AT.
- b) Não poderá ser efetuada a partir do momento em que o adquirente já tenha deduzido o IVA repercutido na fatura.
- c) É obrigatória quando houver imposto liquidado a menos, sendo facultativa quando houver imposto liquidado a mais, mas, neste caso, apenas pode ser efetuada no prazo de quatro anos.
- d) É obrigatória quando houver imposto liquidado a menos, sendo facultativa quando houver imposto liquidado a mais, mas, neste caso, apenas pode ser efetuada no prazo de dois anos.

Apesar da CONTAS EM DIA, LDA. ter a sua sede e escritório em Évora, zona onde não existem muitas empresas industriais, o facto de os seus sócios serem pessoas muito conhecidas e respeitadas profissionalmente na região, acabou por ser decisivo para que na sua carteira de clientes existam também empresas industriais. Os Contabilistas Certificados e os colaboradores da CONTAS EM DIA, LDA. têm algumas dificuldades acrescidas relativamente a este tipo de empresas.

Recentemente discutiu-se qual a classificação da depreciação de uma fotocopiadora pertencente ao departamento de contabilidade da EIP, S.A., empresa produtora de equipamentos individuais de proteção, entre os quais máscaras de proteção reutilizáveis.

**Questão 11.:**

Esta depreciação deve ser classificada como um:

- a) Gasto Administrativo.
- b) Gasto Financeiro.
- c) Gasto Geral de Fabrico.
- d) Gasto de Distribuição.



A EIP, S.A. efetuou, em agosto de 2020, uma operação de aumento de capital, no valor de 150 000 EUR, através da emissão de ações com um valor nominal de 1 EUR/ação. Nesta data, o capital social da EIP, S.A. era de 400 000 EUR e o valor total do capital próprio de 600 000 EUR.

No âmbito do referido aumento de capital, as ações foram colocadas à subscrição pelo seu valor contabilístico naquela data (antes da efetivação do aumento de capital). Os acionistas subscreveram a totalidade das ações disponíveis, tendo realizado de imediato 80% do valor subscrito.

**Questão 12.:**

Relativamente ao impacto no balanço reportado a 31 de dezembro 2020, decorrente da operação acima referida:

- a) A rubrica “Capital subscrito” aumentou 150 000 EUR, a rubrica “Prémios de Emissão” aumentou 75 000 EUR e o valor contabilístico das ações à data da emissão era de 1,5 EUR.
- b) A rubrica “Capital subscrito” aumentou 225 000 EUR, a rubrica “Prémios de Emissão” não sofreu qualquer alteração e o valor contabilístico das ações à data da emissão era de 1,5 EUR.
- c) A rubrica “Capital subscrito” aumentou 225 000 EUR, a rubrica “Prémios de Emissão” não sofreu qualquer alteração e o valor contabilístico das ações à data da emissão era de 1 EUR.
- d) A rubrica “Capital subscrito” aumentou 150 000 EUR, a rubrica “Prémios de Emissão” aumentou 75 000 EUR e o valor contabilístico das ações à data da emissão era de 1 EUR.

A EIP, S.A. possui um armazém reconhecido como ativo fixo tangível, com uma vida útil estimada de 30 anos, cujo custo de aquisição (terreno excluído) foi 150 000 EUR e as respetivas depreciações acumuladas (calculadas pelo método da linha reta) eram, no final de 2019, de 60 000 EUR. Em finais de dezembro de 2020, o armazém sofreu uma alteração do seu uso, passando a ser reconhecido naquela data como propriedade de investimento. A EIP, S.A., que adota o modelo geral do SNC, pretende mensurar o armazém pelo modelo do justo valor já nas demonstrações financeiras de 2020. Sabe-se que o justo valor do armazém no final de dezembro de 2020 ascende a 100 000 EUR.



**Questão 13.:**

A reclassificação do armazém, e consequente alteração do seu modelo de mensuração subsequente, originou, entre outros, o reconhecimento no ano 2020 de:

- a) Um ganho por aumento de justo valor de 15 000 EUR.
- b) Um excedente de revalorização de 15 000 EUR.
- c) Um ganho por aumento de justo valor de 10 000 EUR.
- d) Um excedente de revalorização de 10 000 EUR.

Apesar de se dedicar à fabricação e comercialização de equipamentos individuais de proteção, alguns dos quais passaram a ter grande procura com a pandemia, a verdade é que, devido ao confinamento e consequente encerramento temporário de muitas indústrias, em 2020 verificou-se um decréscimo das vendas em cerca de 40%, em comparação com o ano anterior. Registaram-se, em 2020, 840 000 EUR de Custos Industriais dos Produtos Vendidos. No mesmo período, existiu uma variação positiva nos Inventários de Produtos Acabados no valor de 60 000 EUR e uma variação negativa nos Inventários de Produtos em Curso de Fabrico no valor de 20 000 EUR.

**Questão 14.:**

De acordo, exclusivamente, com os dados apresentados, o valor do Custo Industrial, no final do ano 2020, foi de:

- a) 880 000 EUR.
- b) 920 000 EUR.
- c) 760 000 EUR.
- d) 800 000 EUR.

No momento pandémico atual, a produção real da EIP, S.A. é substancialmente inferior à produção considerada normal, de acordo com a sua capacidade instalada. Neste período, a empresa utiliza o Sistema de Custeio Racional, considerando os valores dos custos fixos de subutilização do processo produtivo como Custos Industriais Não Incorporados (CINI).





**Questão 15.:**

Os custos inseridos no CINI são classificados como:

- a) Custos do produto.
- b) Custos do período e do produto, simultaneamente.
- c) Custos variáveis e fixos.
- d) Custos do período.

Já em 2021, e no âmbito de uma impugnação judicial apresentada pela EIP, S.A. relativa a uma liquidação adicional de IRC, Manuel Albino, Contabilista Certificado da EIP, S.A. e funcionário da CONTAS EM DIA, LDA. foi indicado como testemunha pelo próprio cliente.

**Questão 16.:**

Neste caso, o Contabilista Certificado deve:

- a) Recusar-se a prestar esclarecimentos.
- b) Faltar à audiência de julgamento.
- c) Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Juiz e partes.
- d) Invocar o segredo profissional e recusar-se a prestar esclarecimentos, salvo expressa indicação de derrogação pelo próprio cliente.

Uma outra questão que envolveu Manuel Albino foi o facto de ter cometido um erro no preenchimento da declaração periódica do IVA, o que determinou a liquidação e pagamento de um valor de imposto substancialmente inferior ao devido.

**Questão 17.:**

Manuel Albino é responsável:

- a) Pelo imposto, juros compensatórios e coimas.
- b) Apenas pelas coimas ou multas.
- c) Pelo imposto devido e não pago.
- d) Pelos juros compensatórios, coimas ou multas.

Uma outra empresa industrial cliente da CONTAS EM DIA, LDA. é a METALMEX, LDA., que fabrica e vende, entre outros, o produto PQPN, com um preço venda de 40 EUR. O custo variável unitário industrial é de 15 EUR, o custo variável não industrial é de 5 EUR e os custos fixos ascendem a 3 200 000 EUR. Informações recolhidas no mercado, junto



da concorrência, configuram a necessidade de fazer baixar o preço de venda em 10%. As quantidades vendidas pela empresa atualmente elevam-se a 400 000 unidades.

**Questão 18.:**

Se a empresa optar por baixar o preço de venda, para manter o atual nível de lucros, necessitará de vender:

- a) 500 000 unidades.
- b) 550 000 unidades.
- c) 250 000 unidades.
- d) 300 000 unidades.

Atualmente, e também devido à situação pandémica mundial, a METALMEX, LDA., ao verificar um decréscimo acentuado nas vendas, pretende dar ênfase ao controlo, à análise e gestão de custos ou gastos.

**Questão 19.:**

De forma genérica, para dar início à implementação da Contabilidade Analítica irá necessitar dos valores oriundos da Contabilidade Geral ou Financeira de:

- a) Todas as contas de fornecedores, de inventários, de gastos e de vendas.
- b) Todas as contas de clientes, de fornecedores, de inventários, de gastos e de vendas.
- c) Todas as contas do ativo e do passivo.
- d) Todas as contas de inventários, de gastos e de vendas.

Relativamente a um outro produto fabricado pela METALMEX, LDA., sabe-se que a estrutura de custos, para um nível de atividade de 1 000 unidades desse produto, corresponde a 10 000 EUR de custos variáveis e 20 000 EUR de custos fixos.

**Questão 20.:**

Sabendo que o preço de venda praticado pela empresa é de 25 EUR, a margem de cobertura ou contribuição em percentagem sobre o preço de venda é de:

- a) 50%.
- b) 60%.
- c) 30%.
- d) 40%.



**As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado**

### **QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA**

**A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:**

#### **Questão 21.:**

A Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) deve ser aplicada:

- a) Em qualquer situação, desde que a entidade possa ser enquadrada como ESNL.
- b) Em qualquer situação, independentemente da tipologia da entidade em causa.
- c) Sempre que as ESNL não optem por aplicar, com as necessárias adaptações, o conjunto completo das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).
- d) Sempre que as ESNL não optem por aplicar, com as necessárias adaptações, o regime previsto para as Microentidades.

#### **Questão 22.:**

A Alphanox, Lda. presta serviços de assistência técnica a equipamentos de rotulagem. Em novembro de 2020 celebrou, com um dos seus clientes, um contrato que contempla dez intervenções técnicas, sempre que as mesmas forem solicitadas. O contrato ascende a 1 200 EUR, sendo metade do valor pago na data da assinatura do contrato e o remanescente repartido por cada uma das dez intervenções incluídas no dito contrato. Até 31 de dezembro de 2020 não tinham sido solicitadas quaisquer intervenções por parte do cliente. Face ao exposto, qual das seguintes afirmações é verdadeira:

- a) Devem ser reconhecidos, em 2020: um rédito de 600 EUR e gastos a reconhecer por 600 EUR.
- b) Não deve ser reconhecido, em 2020, qualquer rédito relacionado com o contrato; e deve ser reconhecido um acréscimo de rendimentos por 600 EUR.
- c) Devem ser reconhecidos, em 2020: um rédito de 1 200 EUR e rendimentos a reconhecer por 600 EUR.
- d) Não deve ser reconhecido, em 2020, qualquer rédito relacionado com o contrato; e devem ser reconhecidos rendimentos a reconhecer por 600 EUR.



**Questão 23.:**

A sociedade Investivid, S.A. dedica-se à investigação científica para a indústria farmacêutica, armazenando, em local apropriado, todos os materiais que consome no seu processo de investigação, de entre os quais pipetas e nitrogénio líquido. O resultado daquela investigação científica é a produção de anticorpos que a sociedade Investivid, S.A. vende à indústria farmacêutica, que os incorporará, posteriormente, na produção de medicamentos.

Os materiais utilizados no processo de investigação científica da Investivid, S.A. devem ser reconhecidos, aquando da sua aquisição, a débito da conta:

- a) 44 Ativos intangíveis.
- b) 45 Investimentos em curso.
- c) 31 Compras.
- d) 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo.

**Questão 24.:**

A empresa Correntesa, S.A. possuía no seu ativo fixo tangível uma linha de pintura, cujo custo de aquisição foi de 150 000 EUR.

Em 1 de julho de 2020, quando as depreciações acumuladas ascendiam a 90 000 EUR, verificou-se que aquele equipamento reunia as condições para ser classificado como ativo não corrente detido para venda. O seu justo valor menos os custos de vender ascendia, naquela data, a 67 500 EUR.

No final de dezembro de 2020, na sequência do despiste de um empilhador contra a linha de pintura, procedeu-se a nova avaliação do equipamento, concluindo-se que o justo valor menos os custos de vender era de 45 000 EUR.

Tendo apenas por base a informação apresentada, a Correntesa, S.A. deve ter:

- a) Reconhecido, em 31 de dezembro de 2020, uma perda por imparidade de 15 000 EUR.
- b) Apresentado no Balanço de 2020, na rubrica Ativos não Correntes Detidos para Venda, o valor de 67 500 EUR.
- c) Reconhecido a linha de pintura, em 1 de julho de 2020, como Ativos não Correntes Detidos para Venda por 67 500 EUR.
- d) Reconhecido, em 31 de dezembro de 2020, uma perda por imparidade de 22 500 EUR.



**Questão 25.:**

Em 18 de janeiro de 2020, a empresa portuguesa Estranja, S.A. adquiriu 2 000 ações de uma empresa inglesa, com valores cotados na Bolsa de Valores de Londres, ao custo unitário de 5,4 Libras Esterlinas (GBP). Como consequência da segunda vaga da pandemia covid-19, a cotação daquelas ações sofreu uma queda acentuada, descendo até aos 4,1 GBP por ação, em 31 de dezembro de 2020. Sabe-se que a relação cambial em 18 de janeiro de 2020 era EUR/GBP = 0,85 e em 31 de dezembro de 2020 era EUR/GBP = 0,90.

Em 31 de dezembro de 2020, a Estranja, S.A. deverá ter reconhecido:

- a) Uma diferença de câmbio desfavorável de 535,95 EUR.
- b) Uma perda por redução do justo valor de 169,93 EUR.
- c) Uma diferença de câmbio desfavorável de 705,88 EUR e uma perda por redução do justo valor de 2 888,89 EUR.
- d) Uma diferença de câmbio favorável de 535,95 EUR e uma perda por redução do justo valor de 3 058,82 EUR.



### QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

**Questão 26.:**

Quanto mais alta for a Margem de Segurança:

- a) O risco económico ou operacional da empresa é nulo.
- b) A Margem de Segurança não permite medir o grau de risco económico ou operacional.
- c) Menor será o risco económico ou operacional da empresa.
- d) Maior será o risco económico ou operacional da empresa.

**Questão 27.:**

A informação para tomada de decisão proporcionada pela Contabilidade Analítica deve ser na sua essência:

- a) Exata.
- b) Pertinente.
- c) Exclusivamente quantitativa.
- d) Exclusivamente qualitativa.

**Questão 28.:**

Determinada empresa, ao efetuar o orçamento para o ano 2022, estima gastar 120 000 EUR para produzir 4 000 unidades, no primeiro semestre. No segundo semestre, prevê gastar 140 000 EUR para produzir 5 000 unidades. Para o ano de 2022, o custo variável unitário será de:

- a) 30 EUR.
- b) 30 EUR para o primeiro semestre e de 28 EUR para o segundo semestre.
- c) 20 EUR.
- d) 28 EUR.



**Questão 29.:**

No mês de janeiro de 2021, determinada empresa contabilizou 280 000 EUR de custos conjuntos a repartir exclusivamente pelos produtos principais. A empresa obteve ainda o resíduo R e o subproduto S. O resíduo R teve um custo de destruição no valor de 4 000 EUR e o subproduto S teve um custo de produção específico variável unitário de 40 EUR, tendo sido produzidas 400 unidades de S, vendidas a 80 EUR cada unidade. Sabendo que o subproduto é valorizado através do critério do lucro nulo, o total de custos conjuntos, no mês de janeiro de 2021, ascendeu a:

- a) 300 000 EUR.
- b) 316 000 EUR.
- c) 280 000 EUR.
- d) 284 000 EUR.

**Questão 30.:**

No apuramento dos custos, determinada empresa utiliza o método direto ou por ordens de produção. Este método caracteriza-se por:

- a) Distinguir cada um dos produtos ou lote de produtos dos restantes.
- b) Determinar os custos referentes a cada encomenda ou ordem de fabrico.
- c) Atribuir os custos diretos e imputar os custos indiretos a cada uma das ordens de produção.
- d) Todas as alíneas anteriores são verdadeiras.



## QUESTÕES DE FISCALIDADE

### Questão 31.:

Um sujeito passivo de IRS alienou em 2020, pelo valor de 200 000 EUR, a sua habitação própria e permanente que havia adquirido em 2012, pelo valor de 150 000 EUR. Suportou encargos com a aquisição e a alienação no valor de 10.000 EUR. Admita-se que a operação gera uma mais valia fiscal de 20 000 EUR. No momento da venda tem uma dívida para com o banco onde contraiu o empréstimo para a aquisição desta mesma habitação no valor 20 000 EUR.

Sabendo que o VPT do imóvel é inferior aos valores de compra e venda, acima referidos, o valor a reinvestir para que possa usufruir da exclusão de tributação, a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º do Código do IRS, é:

- a) 180 000 EUR.
- b) 200 000 EUR.
- c) 20 000 EUR.
- d) 30 000 EUR.

### Questão 32.:

A sociedade Motor22, reparação de automóveis, Lda., com sede em Coimbra, para a reparação da viatura pertencente a um dos sócios e gerente, utilizou várias peças que tinha em armazém e ainda colocou quatro pneus novos. Dado que a empresa se encontra enquadrada no regime normal de tributação e o IVA suportado na compra dos referidos bens tinha sido deduzido, a utilização destes bens na referida reparação, efetuada a título gratuito:

- a) É considerado um autoconsumo interno, não tributado em sede de IVA, por beneficiar de uma isenção.
- b) É uma operação não sujeita a IVA, na medida em que não foi efetuada a título oneroso.
- c) É uma operação sujeita a IVA.
- d) É uma operação não sujeita a IVA, uma vez que não foi objeto da emissão de fatura.





**Questão 33.:**

A sociedade comercial Compra & Venda, Lda., com sede em Aveiro, que exerce a atividade de compra e venda de bens imobiliários – CAE 68100, iniciou a atividade em 1 de janeiro de 2020. Em março do mesmo ano adquiriu a um particular um prédio rústico, tendo ficado inscrito na respetiva escritura que o mesmo se destinava a revenda. O Contabilista Certificado registou-o de imediato na classe de inventários, na conta de compras, subconta de mercadorias e comunicou esse facto ao Serviço de Finanças competente, no prazo de 60 dias. Em janeiro de 2021, a Compra & Venda, Lda. procedeu à venda do referido prédio, sem ser novamente para revenda.

- a) A aquisição, pela Compra & Venda Lda. do referido prédio, apenas beneficiaria de isenção no pressuposto de ser contabilizada como propriedade de investimento.
- b) A Compra & Venda Lda. deverá proceder ao pagamento do IMT devido pela aquisição, sem prejuízo da possibilidade de vir a requerer ao chefe do Serviço de Finanças a sua anulação, em função da concretização da revenda do prédio.
- c) A Compra & Venda Lda. beneficia, em 2020, da isenção de IMT na referida aquisição, por preencher os pressupostos de isenção pela aquisição de prédios para revenda.
- d) A Compra & Venda Lda. deverá proceder ao pagamento do IMT devido pela aquisição, sem qualquer possibilidade da sua posterior anulação e consequente restituição.

**Questão 34.:**

A Kapa, Lda. vendeu à Jota, Lda., ambas com sede em Portugal, enquadradas no regime normal do IVA e aqui registadas para efeitos de IVA, mercadorias que foram remetidas diretamente do armazém da Kapa, Lda., em Lisboa, com destino a uma empresa com sede em Espanha, aí registada para efeitos de IVA, cujo número de identificação fiscal consta no VIES, a quem Jota, Lda. faturou as referidas mercadorias.

Para efeitos de IVA, a transmissão de bens efetuada por Kapa, Lda. a Jota, Lda.:

- a) Consiste numa transmissão de bens efetuada em território nacional, sujeita a IVA e dele não isenta.
- b) É uma operação não sujeita a IVA em Portugal, uma vez que o destino final das mercadorias é Espanha.
- c) Beneficia da isenção do IVA aplicável às transmissões intracomunitárias de bens.
- d) Beneficia da isenção do IVA aplicável às exportações.



**Questão 35.:**

Uma empresa, sujeito passivo de IRC do regime geral, declarou início de atividade em 6 de janeiro de 2020. No final do mesmo mês, adquiriu uma viatura ligeira de passageiros, movida a GPL, pelo valor de 30 000 EUR.

Sabendo que a empresa apresenta prejuízo fiscal no período de 2020 e que os encargos suportados com a viatura, durante este mesmo ano, foram de 10 000 EUR, a tributação autónoma devida é:

- a) 2 750 EUR.
- b) 1 500 EUR.
- c) 3 750 EUR.
- d) 2 500 EUR.



**QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS**

**Questão 36.:**

A violação do dever de sigilo profissional é punida com uma pena de:

- a) Suspensão.
- b) Expulsão.
- c) Advertência.
- d) Multa.

**Questão 37.:**

O Contabilista Certificado está obrigado à realização anual de:

- a) 15 créditos de formação profissional contínua.
- b) Não há qualquer obrigação de créditos.
- c) 45 créditos de formação profissional contínua.
- d) 30 créditos de formação profissional contínua.

**Questão 38.:**

No âmbito dos deveres de lealdade entre colegas, o Contabilista Certificado cessante informou o novo contabilista da existência de honorários em dívida. Caso o novo contabilista assuma funções sem que os honorários estejam pagos, a responsabilidade pela dívida é:

- a) Do novo contabilista.
- b) Da sociedade de contabilidade ou sociedade de profissionais prestadora do serviço, se for o caso.
- c) Do cliente.
- d) Todas as anteriores.



**Questão 39.:**

O princípio da idoneidade que deve orientar o exercício das funções de contabilista significa que:

- a) Os contabilistas assumam a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das suas funções.
- b) Os contabilistas exerçam as suas funções de forma diligente e responsável.
- c) Os contabilistas devem pautar o exercício da profissão por padrões de honestidade e ética.
- d) Os contabilistas apenas aceitem os trabalhos que se sintam aptos a desempenhar.

**Questão 40.:**

O Contabilista Certificado que exerça a atividade como trabalhador por conta de outrem, ao abrigo de um contrato de trabalho, deve:

- a) Exercer a sua atividade com isenção e independência técnica.
- b) Não é admissível o exercício da atividade de Contabilista Certificado ao abrigo de um contrato de trabalho.
- c) Obedecer a todas as orientações e instruções da entidade empregadora, ainda que relativas a matérias técnicas respeitantes à contabilidade e fiscalidade.
- d) Sempre que existirem divergências sobre questões técnicas, fazer queixa à Autoridade das Condições do Trabalho (ACT).